



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV — Nº 31

QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 32ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE ABRIL DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CESAR MAIA — Preço das mensalidades da Faculdade de Medicina de Teresópolis — RJ.

DEPUTADO OCTÁVIO ELÍSIO — Discordância da proposta da Ministra Zélia Cardoso de Mello da livre negociação entre patrão e empregado para reposição das perdas salariais do Plano Brasil Novo.

DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO — situação de calamidade pública da lavoura em Pernambuco.

DEPUTADO EDUARDO JORGE — Situação dos serviços de saúde do Município de São José dos Campos — SP.

DEPUTADO AMAURY MULLER — Regulamentação de dispositivo constitucional que assegura aposentadoria de um salário mínimo ao trabalhador rural.

DEPUTADO VICENTE BOGO — Manifestações do Sr. Ministro da Agricultura sobre a reforma agrária

DEPUTADO LUIZ SALOMÃO — Preços das mensalidades da Faculdade de Medicina de Teresópolis — RJ.

DEPUTADO JOSÉ TOMAZ NONÓ — Defesa de pleito dos produtores de cana do Estado de Alagoas.

DEPUTADO LYSÂNEAS MACIEL — Considerações sobre a Medida Provisória 173, que dispõe sobre as hipóteses nas quais é vedado o deferimento de medidas cautelares e liminares.

##### 1.2.2 — Comunicação da Liderança do PMDB no Senado

— Referente a alterações na composição da Comissão Mista de Orçamento

##### 1.2.3 — Pareceres

— Proferido pelo Deputado Marcelo Cordeiro, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 180, que institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.

— Proferido pelo Deputado Irajá Rodrigues, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 179, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Abertura do prazo para apresentação de recurso regimental quanto à admissibilidade das Medidas Provisórias nºs 180 e 179/90.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 175, de 27 de março de 1990, que declara nulas e de nenhuma eficácia as Medidas Provisórias nºs 153 e 156, ambas de 15 de março de 1990, e dá outras providências. **Aprovada** nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 32/90, na Câmara dos Deputados, ficando sua votação adiada, no Senado Federal, por falta de **quorum**.

Medida Provisória nº 176, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre critérios de reajustes das mensalidades escolares e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de **quorum**.

Medida Provisória nº 177, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a gestão e operação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na origem), que “concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento” Votação adiada por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que “estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos In-

dustrializados — IPI, relativamente às exportações. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28 735 088,00, para os fins que especifica”. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados), que “institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências”. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1989, que “prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7 770, de 11 de maio de 1989”. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na origem), que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências”. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

##### 1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 26-4-90, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.4 ENCERRAMENTO

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 1.069,00

Tiragem 2 200-exemplares.

## Ata da 32ª Sessão, Conjunta, em 25 de abril de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura  
Presidência do Sr. Nelson Carneiro

**ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Carlos De'Carh — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menzges — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Mata — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyrá — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Afonso Arinos — Jamil Hadad — Nelson Carneiro — Mata Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Alberto Hoffmann — José Fogaça.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

**Acre**

Alércio Dias — PFL; Narciso Mendes — PFL.

**Amazonas**

Antar Benevides — PMDB; Beth Azize — PDT; Carrel Benevides — PTB; José Dutra — PMDB; Sadie Hauache — PFL.

**Rondônia**

Francisco Sales — PRN; José Viana — PDC.

**Pará**

Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Dionísio Hage — PRN; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB

**Tocantins**

Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

**Maranhão**

Antônio Gaspar — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Haroldo Sabóia — PDT; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PDT.

**Piauí**

Átila Lira — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PSDB; Paes Lândim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

**Ceará**

César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PST, Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Manuel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moyses Pimentel — PDT; Orlando Bezerra —

PFL; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Flávio Rocha — PRN; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR.

**Paraíba**

Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; Lucia Braga — PDT.

**Pernambuco**

Artur Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PSDB; Egdio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Lyrá — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PRN; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiuza — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PSC; José Costa — PSDB; José Thomaz Nonô — PFL; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansação — PFL.

**Sergipe**

Acival Gomes — PSDB; Cleonânio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rollemberg — PFL; José Queiroz — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

**Bahia**

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Celso Dourado — PSDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Joaci Góes — PSDB; João Alves — PFL; Jorge Hage — PDT; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Juathy Júnior — PSDB; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Miraldo Gomes — PDC; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornélas — PFL.

**Espírito Santo**

Jones Santos Neves — PL; Lezio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL.

**Rio de Janeiro**

Adolfo Oliveira — PFL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Aroldo de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Daso Coimbra — PRN; Doutel de Andrade — PDT; Edésio Frias — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Jayme Campos — PRN; José Carlos Coutinho — PDT; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysáneas Maciel — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Ronaldo César Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

**Minas Gerais**

Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSB; Chico Humberto — PST; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PRN; Maurício Campos — PL; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PTB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PRN; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho

— PSDB; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PL; Sívio Abreu — PDT; Ziza Valadares — PSDB.

**São Paulo**

Afif Domingos — PL; Antonio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Aristides Cunha — PDC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Bete Mendes — PSDB; Caio Pompeu de Toledo — PSDB; Cardoso Alves — PTB; Cunha Bueno — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Fausto Rocha — PRN; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Aleckm Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Hélio Rosas — PMDB; João Cunha — PMN; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PPB; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Nelson Seixas — PSDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ricardo Izar — PL; Robson Marinho — PSDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goias**

Aldo Arantes — PC do B; Délio Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; José Gomes — PRN; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL.

**Distrito Federal**

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

**Mato Grosso**

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP

**Mato Grosso do Sul**

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PST; Levy Dias — PFL; Rosário Congro Neto — PSDB; Valter Pereira — PMDB

**Paraná**

Alarico Abib — PMDB; Basílio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Gilberto Carvalho — PFL; Hélio Duque — PMDB; José Carlos Martinez — PRN; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Iensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Nelton Friedrich — PDT; Paulo Pimentel — PFL; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT.

**Santa Catarina**

Artenir Werner — PDS; Cláudio Avila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Victor Fontana — PFL.

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck — PSDB; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Jorge Uequed — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PTB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PSDB; Tarso Genro — PT; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

**Amapá**

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PL; Geovani Borges — PRN.

**Roraima**

Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Mozarildo Cavalcante — PFL; Otomar Pinto — PDC.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 339 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro abertura a sessão.

Passando-se ao período destinado a Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado César Maia.

**O SR. CÉSAR MAIA** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, cumpre-me chamar a atenção de V. Exª para registro que farei a respeito de uma situação musitada que ocorre em nosso Estado neste momento.

Hoje estão presentes no Congresso Nacional alunos e alunas da Faculdade de Medicina de Teresópolis, e amanhã eles procurarão V. Exª em seu gabinete. No mês de dezembro, esses alunos pagavam a mensalidade de 623 cruzados novos. Pois bem, Sr. Presidente, agora foram impedidos a pagar 16 mil cruzeiros, aumento que nada tem a ver com a inflação, pois de 623 cruzados novos pulou para 16 mil cruzeiros

A mobilização ordeira e pacífica desses alunos deve ser respeitada por todos os Parlamentares do Rio de Janeiro e por esta Casa.

O Sr. Ministro Carlos Chiarelli deve estar perplexo como nós. Ora, o estudo de medicina, agora, vai ser reservado apenas aos endinheirados, às pessoas ricas? Isso é um absurdo, Sr. Presidente!

Eu não poderia deixar de fazer este registro e pedir a V. Exª que, amanhã, receba esses

alunos, dada a importância da sua reivindicação, exemplar para que tal fato não se repita em outro estabelecimento de ensino do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência terá prazer em receber os representantes do corpo discente da Faculdade de Teresópolis e enviará ao Sr. Ministro da Educação cópia da intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, para as devidas providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Deputado Octávio Elísio.

**O SR. OCTÁVIO ELÍSIO** (PSDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, ontem a Ministra Zélia Cardoso de Mello, em audiência com o Presidente da CGT, Joaquim dos Santos Andrade, mandou um recado aos trabalhadores: o Governo não irá arbitrar as negociações entre patrões e empregados para reposição de perdas salariais do Plano Collor, defendendo, assim, a livre negociação.

Pois bem, Sr. Presidente, pensar-se a livre negociação entre sindicato e patrão para ganhos reais de salários é admissível, se bem que o PSDB sempre enfatizou a necessidade de uma lei salarial que resguarde os trabalhadores brasileiros sem organização sindical em condições efetivas de negociação com os empresários. Isto é ainda mais necessário em condição de desemprego ou de economia desaquecida, como estamos vivendo agora.

Entretanto, não podemos aceitar a proposta de S. Ex.<sup>a</sup>, a Ministra Zélia Cardoso de Mello, e livre negociação das perdas salariais anteriores ou decorrentes do Plano Collor. Estas devem ser garantidas em lei. E assim se posicionou o PSDB, bem como este parlamentar, quando se discutiu e votou a Medida Provisória n.º 154.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

**O SR. OSWALDO LIMA FILHO** (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, ainda na sessão da Câmara dos Deputados pedi à Sra. Ministra da Economia, a Dra. Zélia Cardoso de Mello, que voltasse suas atenções para o Nordeste, saísse seu plano malfadado de estabilização monetária e se voltasse para a dura realidade daquela região.

Estou falando menos por mim, e mais para transmitir apelos de produtores rurais do Nordeste, que geralmente nunca chegam ao meu gabinete, eis que sempre fui mais um representante dos trabalhadores rurais de meu estado.

Agora são os produtores rurais de Pesqueira e de Petrolina que cultivam 15 mil hectares de tomate. Aliás Pernambuco é, hoje, o maior produtor de tomates no Brasil. Os produtores de cana-de-açúcar, que empregam 200 mil trabalhadores rurais, telefonam-me talvez por estarem descrentes dos seus repre-

sentantes usuais sobre o Plano Collor e me pedem um protesto, pois a situação da lavoura, em Pernambuco é de calamidade pública.

Os produtores de tomate e os de cana-de-açúcar tiveram o seu capital de giro bloqueado pelo plano de estabilização monetária. Agora, não têm recursos para pagar o salário aos trabalhadores. Um ruralista do Município de Carpina, que produz oitenta mil toneladas de cana-de-açúcar, dizia-me estar com trezentos trabalhadores à sua porta sem ter como pagar-lhes o salário, e que esta situação estende-se a toda a Zona da Mata.

No sertão, a situação é mais dramática. As chuvas de um tipo de inverno diferente, o continental, iniciadas em dezembro, se sustentaram logo após, e toda a safra de feijão e de milho da região está perdida. Os trabalhadores rurais vagueiam famintos, desesperados, e já houve saques em mais de cinquenta feiras de cidades do sertão de Pernambuco.

A cidade natal do ilustre Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, o Sr. Deputado Inocêncio de Oliveira, que deveria estar aqui formulando este protesto, teve seu comércio invadido e todos os produtos alimentícios feijão, milho, farinha, saqueados pelos trabalhadores famintos.

O Sr. Subministro do Interior, enviado ao Nordeste por reclamos dos seus Governadores, viu algo de verde, resultante das chuvas de janeiro, e disse que não há estagem na região. É um paulista que não conhece nada do Nordeste, não conhece a Região, nem seus problemas.

Sr. Presidente, é tempo de o Sr. Presidente Collor de Mello descer do jet-ski, do ultraleve, da asa-delta, das motocicletas a 160 quilômetros e passar a visitar o País real, que não é do jet-ski, nem o das motocicletas, nem o do Carrefour, mas o da fome e do desemprego.

Ouvimos hoje, revoltados, Sra. Ministra da Economia dizer, alto e bom som, que não há desemprego no País. Um tal fanatismo só se viu nos Aiatolás do Irã, porque a "Folha de S. Paulo", um órgão eminentemente conservador e temente ao Plano Collor, inclusive porque já foi devidamente corrigido, anunciou ontem que os dados efetivos registram mais de 700 mil trabalhadores desempregados em São Paulo. Se isso não é recessão, Srs. Congressistas, que diabos é recessão? Será necessário que o País se converta numa nova Índia ou num novo Bangladesh, que as populações venham morrer de fome à porta do Palácio do Planalto, para que a Sra. Ministra da Economia tome as providências indispensáveis para a reativação da economia, para a reabertura do crédito agrícola que está faltando aos produtores de todo o Brasil?

Sr. Presidente, esta Casa precisa despertar. Os Deputados e Senadores que estão esperando as benesses do Palácio do Planalto precisam, antes, cobrar atitudes, decisões em favor do povo brasileiro, para diminuir a fome e o desemprego que tomam conta deste País. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Jorge.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, quero neste momento registrar que ha mais uma vítima do chamado Plano Collor. Desta vez é a Prefeitura de São José dos Campos, governada por um ex-Deputado do PTB, Joaquim Bevilacqua, colorido, diga-se de passagem, e atingida pelos golpes certos do chamado Plano Collor.

A Prefeitura de São José dos Campos, um dos municípios mais ricos do Estado de São Paulo, acaba de decretar estado de calamidade pública no serviço de saúde de toda a cidade. A Santa Casa está desativada porque não recebe as verbas que lhe deveriam ser destinadas, via Governo do Estado, pelo Governo Federal. As obras do Hospital Municipal foram suspensas porque a Prefeitura não tem dinheiro para tocá-las.

Em síntese, o Prefeito Joaquim Bevilacqua, ex-PTB e hoje do PRN, acabou de decretar o estado de calamidade pública.

Sr. Presidente, isso acontece em São José dos Campos, Município poderoso e que sempre se beneficiou das maiores verbas da Previdência Social. Imaginem a situação dos outros Municípios, em São Paulo e pelo Brasil a fora! A continuar essa política do Governo Collor, de contenção de gastos na área pública, é de se prever que o sistema de saúde, que o Governo Sarney mandou para a UTI, terá o atestado de óbito assinado pelo nosso Ministro Alcení Guerra.

Esse meu protesto em face da decretação do estado de calamidade pública na cidade de São José dos Campos é, ao mesmo tempo, um alerta para que o Governo Collor pare imediatamente com essa política de contenção de gastos na área social, em especial na de saúde. Do contrário, haverá decretação do estado de calamidade pública nesta área em todo o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Deputado Amaury Muller.

**O SR. AMAURY MULLER** (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, sobram razões ao velho Karl Marx quando afirma que a história só se repete na farsa e na tragédia.

A farsa é o Governo Collor, continuação triste da impostura que foi o Governo da Nova República, por sua vez a sequência mais triste ainda do regime militar que durante mais de duas décadas oprimiu e empobreceu a Nação brasileira. A tragédia é do homem brasileiro, Sr. Presidente.

O desemprego que grassa em todos os setores da economia nacional, em maior ou menor escala, como consequência das medidas de arrocho adotadas pelo novo Governo, não é diferente da tragédia do homem rural.

A Constituição vai comemorar, em outubro, dois anos de promulgação, e até hoje não foi regulamentado o dispositivo constitu-

cional que assegura aposentadoria de pelo menos um salário mínimo ao homem do campo, aos sessenta anos, e também de um salário mínimo, pelo menos, à mulher rural, aos cinquenta e cinco anos de idade. Agora que o Congresso Nacional se prepara para um esforço concentrado, seria prudente examinar a importância e a prioridade da regulamentação desse dispositivo da Carta Magna.

Num País como o Brasil, cuja expectativa média de vida no meio rural mal arranha os sessenta anos, constitui um insulto à dignidade humana conceder aposentadoria ao homem — e apenas ao homem — aos sessenta e cinco anos, com meio salário mínimo, excluindo-se, em odiosa e inaceitável discriminação, a mulher rural da concessão desse benefício. Afinal, ela não é apenas um braço a mais na lavoura, mas o sustentáculo do processo rural, como esposa, mãe, companheira. Se a instituição deseja realmente reabilitar-se perante a opinião pública e contemplar direitos que continuam sendo escamoteados e subtraídos, certamente terá que priorizar a regulamentação desse dispositivo constitucional. Não é favor; não é benesse. É dever. É obrigação.

Espero que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, com sua sensibilidade de homem público, marcado pelas asperezas de uma longa vida, compartilhe comigo dessa preocupação. Ou reconhecesse esses direitos já e agora, dando prioridade à regulamentação desse texto constitucional, ou certamente continuaremos naufragando, acucados e acossados por gigantesca e infernal máquina publicitária que deseja sepultar a liberdade e a democracia, ignorando ou esquecendo deliberadamente que, se sucumbir o Poder Legislativo, a imprensa também sucumbirá. Aí veremos aquilo a que assistimos durante a ditadura militar: um jornal como *O Estado de S. Paulo*, para citar um exemplo, publicar receitas culinárias e poemas de Luiz Vaz de Camões, em face do garrote da censura imposta pelo militarismo.

Ficam essa advertência e este apelo: ou reconhecemos esses direitos ou seremos repelidos pela opinião pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa acredita que essas e outras medidas deverão ser examinadas pelo Congresso Nacional assim que se esgote a pauta não só de medidas provisórias, mas também de vetos presidenciais, que têm preferência.

De modo que todas essas iniciativas param diante da impossibilidade de se incluir na pauta, em face das preferências constitucionais impostas para as medidas provisórias e os vetos presidenciais.

**O SR. AMAURY MÜLLER** — Confio na sensibilidade de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Deputado Vicente Bogo.

**O SR. VICENTE BOGO** (PSDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, no Governo da Nova

República, a reforma agrária convalesceu. Os propósitos dos programas não passaram da retórica. No novo Governo, parece que a reforma agrária não só vai convalescer, como entrar em coma, porque, pelas manifestações, especialmente do Sr. Ministro da Agricultura, os indicativos são de que não teremos qualquer reforma agrária, a não ser algum discurso.

Há duas propostas apresentadas para efeito de reforma agrária. Primeira, criar um corredor de migração interna no País para transformar pequenos e médios produtores capitalizados do Sul que controlam tecnologia e possuem máquinas e implementos agrícolas em arrendatários das grandes propriedades rurais do Centro-Oeste, Norte e Nordeste, para explorarem aquelas áreas que não estão sendo utilizadas, pagando arrendamento com financiamento através do Banco do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, se queremos diminuir as injustiças, podemos fazer isso desapropriando as terras improdutivas, implantando a reforma agrária, e não burlando o direito e a obrigação constitucional de cumprimento da função social da propriedade, com a transferência de produtores, para torná-las produtivas, do ponto de vista econômico, em área não explorada nesse latifúndio, pagando arrendamento para o proprietário, valorizando a propriedade. Isto é, utilizando-se do Estado para valorizar o latifúndio improdutivo e que deveria ser desapropriado, sem considerar o problema social.

Não bastasse essa proposta do novo Governo, de fazer a transferência de agricultores para serem arrendatários, sequer proprietários, sequer possibilitando-lhes a compra das terras, o Governo propõe ainda a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos trabalhadores rurais para compra de terras.

Não é possível. Sr. Presidente, fazer reforma agrária com o FGTS do trabalhador rural. Vamos utilizar isto em políticas sociais e de habitação, e não para compra de terras que de novo beneficiarão o latifúndio, a grande propriedade ou a especulação imobiliária.

Assim, considero essas duas medidas inadequadas para a pretensão de reforma agrária. Além disso, observo estar ocorrendo um esvaziamento paulatino no Incra. Lutamos enormemente no ano passado, recriamos o Incra, que havia sido extinto pelo Governo Sarney, e agora o atual Governo o esvazia, o que significa sua extinção, literalmente, já que não retoma suas competências para fins de reforma agrária. Essas competências, na verdade, estão sendo delegadas, até por Medidas Provisórias aprovadas nesta Casa, à Secretaria Nacional de Reforma Agrária.

De sorte que, Sr. Presidente, parece-me que a reforma agrária agora vai entrar em estado de coma, se os trabalhadores não retomarem sua luta.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Salomão.

A Mesa pede a S. Ex.<sup>a</sup> que seja o mais sucinto, porque ainda há três oradores, e o tempo já se esgotou.

**O SR. LUIZ SALOMÃO** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Congressistas, quero retomar a questão levantada pelo Deputado César Maia sobre a Faculdade de Medicina de Teresópolis, em vista do que dispõe a Medida Provisória n.<sup>o</sup> 176, que votaremos hoje e que, no seu parágrafo único, estabelece que as mensalidades escolares devidas até 31 de março de 1990 serão reajustadas de acordo com a legislação anterior em vigor. No § 2.<sup>o</sup>, prevê a homologação dessas mensalidades pelos Conselhos Federal e Estaduais de Educação, nos limites da respectiva competência.

O que está havendo lá é um abuso que tem de ser arguido na Justiça. Mas, lamentavelmente, o Juiz de Teresópolis faz parte do corpo docente da universidade, o que cria constrangimento para os alunos e pais de alunos, pelo fato de estar o Juiz da Comarca de Teresópolis, a rigor, impedido de manifestar-se sobre a matéria. Creio que é o caso de eles recorrerem ao Tribunal de Justiça do Estado, na medida em que essa também é uma competência do Conselho Estadual de Educação.

Sr. Presidente, eu gostaria também de comentar a edição da Medida Provisória n.<sup>o</sup> 182, que amplia a inconstitucionalidade contida na Medida Provisória n.<sup>o</sup> 173. A proibição para concessão de liminares não se limita mais ao período de vigência da medida provisória, isto é, aos trinta dias de prazo para ser convertida em lei ou caducar pela não-apreciação no Congresso. Com a Medida Provisória n.<sup>o</sup> 182, o prazo que impede os juízes de conceder liminares e medidas cautelares se estende para trinta meses. Anteriormente, quando a medida provisória era convertida em lei, automaticamente o Poder Judiciário poderia conceder liminares, e cautelares em favor dos cidadãos beneficiados, com direitos ameaçados. Agora isto está sendo vedado durante os trinta meses de execução do plano, o que significa prorrogar essa inconstitucionalidade para um futuro além da medida provisória, já durante a vigência da lei de conversão.

É um absurdo, uma violência contra a Constituição e uma limitação inconseqüente do poder judicante dos senhores juízes. Isto porque, se neste sentido houver decisão por parte de um juiz de primeira instância, dela, necessariamente, haverá recurso ao Tribunal Superior.

Manifestamos, pois, nossa estranheza e nossa perplexidade e indagamos do Sr. Ministro da Justiça: onde estamos? Afinal, S. Ex.<sup>a</sup> foi o Relator-Geral da Constituição e é quem está chancelando essas verdadeiras barbáries cometidas pelo Governo Collor de Mello.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Thomaz Nonó.

**O SR. JOSÉ THOMAZ NONÓ** (PFL — AL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, com a tranquilidade de quem não foi cúmplice em momento algum do elenco de medidas aprovadas a que se convencionou chamar Plano Brasil Novo, assisti hoje à exposição da Ministra Zélia Cardoso de Mello na Câmara dos Deputados.

Com a clareza que lhe é peculiar, S. Ex<sup>a</sup> deixou, por certo, todos os seus ouvintes, atentos Deputados na sua maioria, um pouco mais confusos do que já estavam quanto às medidas e, sobretudo, quanto à projeção para o futuro das conseqüências do plano econômico. Entretanto, S. Ex<sup>a</sup> pediu sugestões a esta Casa. A mim parece que o estupro já foi consumado. Mas eu as darei de público, e peço que se leve ao conhecimento da Ministra o que acontece no Estado de Alagoas.

Alagoas, em que pese haver lançado para o cenário nacional S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da República, adepto incondicional da modernidade, é um Estado atrasado, de economia primária. Lá, hoje, há oito mil produtores de cana, responsáveis, talvez, por cem a cento e cinquenta mil empregos na agricultura do Estado, em situação insólita. A safra em Alagoas se encerra em março, a próxima começará em outubro, de março a outubro decorrerão 180 dias e, neste período, os oito mil fornecedores de cana não terão sequer um único cruzeiro de receita. Hoje não têm como manter sua folha de pagamento, nem como dar os tratos necessários a sua lavoura, nem como manter no emprego um contingente que se estima em cerca de cento e cinquenta mil pessoas.

Repto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não se trata de usineiros. Estes vão muito bem, obrigado, pois têm estoques de cana, álcool e açúcar que lhes permitirão passar a entressafra. Agora, os produtores de cana, não, Sr. Presidente. Isso é um absurdo!

Quero unir minha voz à dos representantes classistas, os quais têm feito reiterados apelos à área econômica do Governo e até agora não tiveram resposta positiva.

Aproveito a oportunidade para, de antemão, antecipar meu voto contrário e minha revolta — democrática, digamos assim — contra essa medida provisória que se insinua a ameaçar esta Casa. Quer S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, impedir agora não apenas a concessão de medidas liminares, mas também de cautelares. Na realidade, quer excluir a decisão preliminar do Judiciário em tudo quanto disser respeito à área econômica até 1992.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, pelo amor de Deus, atentem para o que vem por aí! Amanhã poderá vir uma medida provisória, talvez suprimido, por exemplo, a dotação orçamentária da Câmara dos Deputados, e a matéria não poderá, sequer sofrer a apreciação do Poder Judiciário. Colaboremos, companheiros Congressistas, para que não se perpetre mais este crime contra a Constituição e a democracia nesta República do Brasil Novo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao último orador, o nobre Deputado Lysâneas Maciel.

**O SR. LYSÂNEAS MACIEL** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, a escalada do autoritarismo continua no mesmo ritmo. Agora não é mais de ultraleve, mas de avião supersônico.

Chamamos a atenção deste Congresso para o conteúdo da Medida Provisória n<sup>o</sup> 173, que exclui da apreciação do Judiciário a medida liminar. S. Ex<sup>a</sup>, o “imperador” Collor, quer algo mais. Ele agora quer acrescentar, com a Medida Provisória n<sup>o</sup> 181, novos poderes, que vigorarão durante os trinta meses, ou mais, previstos para a execução do plano.

Na verdade, o Governo está editando leis através de medidas provisórias, que não o são, mas têm efeito de lei. S. Ex<sup>a</sup> está executando a lei e quer que o Poder Judiciário não aprecie esses atos — agora não mais por trinta dias. Ninguém mais tem direitos neste País. Os juízes não mais poderão apreciar os mandados. Se S. Ex<sup>a</sup> resolve fechar um estabelecimento, se S. Ex<sup>a</sup> resolve colocar na rua da amargura milhares de funcionários, se resolve doar às multinacionais as empresas estatais, pode fazê-lo sem que o Poder Judiciário aprecie tais matérias no devido prazo.

E a escalada que vínhamos denunciando Collor tem nas mãos um instrumento odioso, semelhante ao AI-5. Pode fazer tudo. Naturalmente, a pergunta que deve ser feita a este Congresso é: será que essa pessoa é confiável para entregarmos todos os poderes em suas mãos?

Sr. Presidente, de concessão em concessão, de retirada em retirada das nossas prerrogativas, vamos abrindo espaço para um homem que tem todo um comportamento autoritário, toda uma tendência para o autoritarismo, aquela postura marcial, aquele gesto militar, aquela farda que veste sem ser coronel, sem ser soldado raso.

E por que esse comportamento? O País agora se redemocratiza, sai, a duras penas, de uma época de obscurantismo, de uma ditadura militar, em que se esmagaram operários, prenderam e cassaram pessoas. E para que, Sr. Presidente? Para apresentar esse resultado melancólico de uma inflação galopante, de falta de organização em todos os setores da economia, de uma corrupção jamais vista na história deste País? Antigamente, a corrupção era moderada e controlada. Agora é escancarada, sob todos os aspectos.

Chamo a atenção de todos os Srs. Senadores e Deputados para o fato de que se criou neste País uma estranha dicotomia. É Collor ou Deus; é Zélia ou Zeus. A Ministra da Economia decretou que a inflação é zero; então, é zero. O Dieese divulgou que é 24%, mas já está decretado que é zero. Então, temos que aceitar isso. S. Ex<sup>a</sup> esteve no supermercado com aquele passo olímpico, elegante, e verificou que lá houve um aumento de 100% em vários produtos, mas isso não tem importância porque o plano está em execução.

Não podemos entregar nas mãos de um irresponsável, de alguém que foi chamado pelo seu próprio líder de “Príncipe da Corrupção”, com poder de pegar as pequenas economias das pessoas ou de despedir milhares de funcionários. A economia, como a vida, tem de passar por um processo de caldeamento. Não é uma coisa fria.

Notaram V. Ex<sup>a</sup> que os nossos economistas têm um complexo sadomasoquista? Talvez seja porque eles, na verdade, entendam que são homens tristes e, portanto, têm de transmitir essa tristeza para o resto do País. Eles não podem ver ninguém feliz, não podem ver uma determinada categoria sobressaindo, que querem fazê-la sofrer através de medidas sadomasoquistas.

Metade dos economistas diz que, se o plano der certo, seis milhões de desempregados ficarão na rua da amargura. A Argentina, onde havia fartura e se aplicou um plano semelhante ao do Presidente Collor, tem hoje o seu povo pedindo alimentos, pedindo migalhas nas ruas de Buenos Aires e de várias outras cidades. No México sucedeu o mesmo. Ontem, porém, Sr. Presidente, o órgão oficial do Governo, a TV-Globo, dizia que a economia está em recuperação, enquanto a **Folha de S. Paulo** informava ter aumentado em 13% o desemprego em São Paulo. Em quem acreditar?

O que se verifica é algo mais grave. Hoje, a Câmara dos Deputados deu uma demonstração de estatura cívica e patriótica: aprovou um Regimento que pode começar a coibir o monopólio da informação no País, o qual nos últimos anos, através da dupla Roberto Marinho e Antônio Carlos Magalhães, concedeu 1 350 emissoras de rádio e televisão. Essas mesmas organizações controlam de maneira desonesta a informação e elegeram um Presidente da República.

Hoje, a Câmara dos Deputados diz que vai haver um certo Regimento. Notem bem, Sr<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, o que pedimos neste Regimento.

O art. 220, da Constituição, determina que o monopólio e o oligopólio sejam proibidos neste País, ainda que indiretamente. Aprovaram-se, no entanto, só hoje, centenas de concessões de rádio e televisão: fazendo com que o País seja dominado por esses meios de comunicação até o próximo século.

Tudo isso leva-nos à indução de que, através do monopólio desonesto da informação, pelas Organizações Globo, este País ainda vai ficar sob a injunção da impostura, sob o manto da mentira, sob as falsas informações que estão sendo levadas a este povo maltratado e sofrido.

Portanto, Sr. Presidente, não se trata de uma opção, de uma alternativa entre Deus e Collor. Não se trata de uma alternativa entre Zeus e Zélia, a deusa do Olimpo. Na verdade, temos de oferecer a este País outras alternativas que tenham o condão da sensibilidade, para que o brasileiro não seja um número que os economistas manipulem, em que os trabalhadores não passem a ser apenas uma articulação artificial de homens que po-

dem ser até competentes Delfim Netto hoje já é um oráculo do mesmo sistema Collor. Ele disse, por exemplo, que reforma agrária era problema de economistas desocupados. É esse mesmo homem que hoje está aconselhando o Governo nas novas alterações; é o mesmo Roberto Campos; é o mesmo grupo de economistas, competentes e capazes, muitas vezes, mas insensíveis e sem escrúpulos ao tratarem dos problemas deste País

Portanto, estamos diante de um dilema. Estamos votando aqui, a toque de caixa, uma porção de coisas. Agora a Emenda nº 181 vai dar a Collor, de avião a jato, de ultraleve ou de mergulho supersônico, novamente, o poder de fazer a lei e de executá-la, subtraindo da apreciação do Poder Judiciário o julgamento dessa mesma lei

#### O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Encerrado o período de Breves Comunicações.

Não há oradores inscritos para o prazo das Lideranças.

Há sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 19 de abril de 1990

Senhor Presidente,

Na conformidade dos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência, que alterei a composição da Comissão Mista de Orçamento, passando a ser integrada pelos Senadores do PMDB abaixo-relacionados:

#### Titulares

- 1 — Mansueto de Lavor
- 2 — Irapuan Costa Júnior
- 3 — Ronan Tito
- 4 — Márcio Lacerda
- 5 — Nabor Júnior
- 6 — Ruy Bacelar
- 7 — João Calmon
- 8 — José Fogaça
- 9 — Ronaldo Aragão

#### Suplentes

- 1 — Cid Sabóia de Carvalho
- 2 — Severo Gomes
- 3 — Mauro Benevides

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência minhas manifestações de consideração e estima.  
— Ronan Tito, Líder PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)  
— A Comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)  
— Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 180, de 17 de abril de 1990, que altera a Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, que institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Deputado Marcelo Cordeiro que profira o seu parecer.

O SR. MARCELO CORDEIRO (PMDB — BA) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, a Medida Provisória nº 180, de 1990, no que reedita a de nº 172 e incorpora ao seu texto o conteúdo de nº 174, revogando-a, altere por consequência a Lei nº 8.024, de 12 de abril último

Esse único instrumento, segundo a Exposição de Motivos nº 86-C, de 17 de abril de 1990, assinada pelos Ministros da Justiça e de Economia, Fazenda e Planejamento, objetiva evitar “conflitos de interpretação e de aplicação das normas jurídicas”

A medida provisória ora sob análise é uma continuidade daquele que buscou redefinir as disponibilidades monetárias dos diversos agentes econômicos, estabelecendo um rígido controle da liquidez pelas autoridades competentes, num quadro de fortíssimas pressões inflacionárias.

Desse choque, sem dúvida, resultou uma inibição do consumo, hoje refletida no desempenho dos diversos setores econômicos.

O reordenamento dos fluxos financeiros na economia brasileira, de forma a modificar o comportamento daqueles em relação a estrutura produtiva nacional, definiu o caráter de urgência e relevância da medida provisória básica desse processo, a de nº 168. Isto configurou a recomendação quanto à sua admissibilidade.

A situação, nesse aspecto, não sofreu alterações significativas, daí porque consideramos contenha a Medida Provisória nº 180, de 18 de abril de 1990, também o caráter de urgência e relevância, pelo que opinamos por sua admissibilidade pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, este o parecer que, como Relator designado por V. Exª, tenho a apresentar à consideração desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)  
— O parecer conclui pela admissibilidade da medida provisória

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a presidência abre o prazo de 24 horas para apresentação do recurso ali previsto

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)  
— Esgotou-se o prazo para a comissão mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 179, de 17 de abril de 1990, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989 e dá outras providências.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Deputado Irajá Rodrigues que profira o seu parecer

O SR. IRAJÁ RODRIGUES (PMDB — RS) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, atendendo ao que determinam as normas regimentais pertinentes, esta Comissão, deve, preliminarmente, examinar a existência dos pressupostos de urgência e relevância no particular da Medida Provisória nº 179, adotada pelo Presidente da República em 17 de abril do corrente ano.

O diploma legal ora sob apreciação deste órgão tem por escopo introduzir alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 7.800, de 10 de junho de 1989), texto este que estabeleceu os parâmetros para a elaboração da Lei de Meios do presente exercício, com o propósito de autorizar o Vice-Presidente da República a dispor de um veículo de representação, sendo as despesas correspondentes de responsabilidade da União.

No curso do primeiro semestre do ano passado, visando atender ao comando constitucional competente, as Casas do Congresso Nacional aprovaram projeto fixando as diretrizes orçamentárias para 1990. Contém este diploma o seguinte preceito restritivo no particular dos veículos de representação destinados a autoridades:

“Art. 5º Serão vedadas despesas com aquisição e manutenção de veículos de representação, ressalvadas as referentes ao Presidente da República, aos Presidentes dos órgãos do Poder Legislativo, aos Ministros de Estado e dos Tribunais Superiores e às peculiaridades dos Ministérios Militares e das Relações Exteriores”

À época, o cargo de Vice-Presidente da República estava vago e, certamente por tal razão, deixou-se de contemplar o substituto eventual do Vice-Presidente entre as autoridades legitimadas a dispor de um automóvel para o desempenho das suas funções.

A omissão, por certo, não foi proposital porquanto a relevância do cargo justifica plenamente a alocação dos meios materiais indispensáveis.

Entendemos, por isso, urgente e relevante a adoção das providências cabíveis no sentido de tornar viável ao Vice-Presidente o pleno desempenho do cargo.

Contempla ainda a medida provisória em apreço outra inovação

Como é do conhecimento geral, desde 1976, facultou-se aos servidores públicos em geral, quando nomeados para o exercício de cargo em comissão, optarem “pela retribuição de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo em comissão ou função de confiança, não fazendo jus à representação” (Art. 3º § 2º do Decreto-Lei nº 1.445/76.)

Consoante explícita a exposição de motivos, que acompanhou a proposição original, procura-se, agora, “em atenção ao princípio da isonomia, facultar aos servidores públicos, quando ocupantes dos cargos de natureza especial de Ministro de Estado, de Secretário-Geral da Presidência da República, de Chefe de Gabinete Militar, de Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, de Chefe de Gabinete Pessoal do Presidente da República e de Secretário-Executivo dos Ministérios Cíveis, o direito de opção hodiernamente conferido aos ocupantes de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) pela legislação colecionada”

Também neste ponto julgamos urgente e relevante dispensar tratamento equitativo a todos os que colaboram com o serviço público, independentemente da natureza ou graduação do cargo

Finalmente, é de ressaltar que a presente medida provisória reedita as normas constantes de outra cuja eficácia caducou por falta de deliberação congressual no prazo de 30 dias (Medida Provisória nº 170/90.)

Pelas razões expostas, entendemos presentes os requisitos constitucionais de relevância e urgência no particular da medida provisória em apreciação.

Este o parecer, Sr. Presidente, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 179, de 1990.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O Parecer concluiu pela admissibilidade da Medida Provisória

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para apresentação do recurso ali previsto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 175, de 27 de março de 1990, que declara nulas e de nenhuma eficácia as Medidas Provisórias nºs 153 e 156, ambas de 15 de março de 1990, e dá outras providências

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 24 do corrente, às dezoito horas e trinta minutos, ficando sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 32, de 1990, que tem preferência sobre a Medida Provisória.

Em votação na Câmara. (Pausa)

Aprovado

Em votação no Senado

Aprovado.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, peço verificação

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — É preciso que o nobre Senador tenha o apoio de cinco Srs. Senadores

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, o pedido que faço a V. Exª decorre de o Regimento Comum ser claro a respeito da matéria, quando diz:

“ a requerimento de Líder, de cinco Senadores ou vinte Deputados.”

Estou referindo esse fato porque, ainda que V. Exª não entendesse minha condição de Líder do Governo no Senado e de Líder de partido, que sou também, pois o sou do PST, os demais líderes ainda teriam que manifestar-se. Parece-me haver um equívoco de interpretação, naturalmente bustecido pelas vertentes de opinião que se manifestaram no sentido de que seria necessário mais de um líder, ou cinco senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa lembra a V. Exª que, quando o nobre Senador Jamil Haddad, Líder do PSB no Senado, pede verificação, é V. Exª quem quer saber os nomes dos senadores que o apoiaram. O nobre Senador José Ignácio Ferreira é quem sempre cobra do Senador Jamil Haddad o apoio de cinco senadores. V. Exª se lembra disso? (Pausa.) A Mesa quer, agora, que o Líder cujo partido não tem cinco senadores receba o apoio de desse número de senadores.

**O SR. JORGE ARBAGE** (PDS — PA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem, a fim de dirimir dúvida regimental

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Se abrimos o debate na Câmara, nunca chegaremos ao final

Vou colher os votos dos senadores que apóiam o pedido de verificação

**O SR. JORGE ARBAGE** — Sr. Presidente, V. Exª não pode cercear o direito que tenho de levantar questão de ordem, quando a colocou sob a tutela do próprio Regimento Serei breve

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa avisa que se abrir o debate na Câmara nunca chegará ao Senado

**O SR. JORGE ARBAGE** — Sr. Presidente, questão de ordem pode ser suscitada a qualquer momento. Trata-se de assunto pertinente à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — São vários os deputados que querem levantar questão de ordem. Estou pedindo apenas o apoio de cinco senadores.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Sr. Presidente, quero obter da Mesa um esclarecimento, uma jurisprudência, para dirimir esta dúvida suscitada aqui todas as vezes em que se pede verificação de votação

O § 1º do art. 45 é muito claro quando diz.

“§ 1º Proclamado o resultado da votação de cada Casa, poderá ser feita sua verificação a requerimento de Líder, de cinco senadores ou de vinte deputados.”

Ora, quando um líder solicita a V. Exª verificação, parece-nos dispensável pedir o apoio de cinco senadores

Pedira a V. Exª que esta dúvida fosse dirimida, para que não se repitam aqui questões de ordem a respeito de matéria definida muito claramente no Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — V. Exª é testemunha de que, todas as vezes que o nobre Líder Jamil Haddad pede verificação, quem se apressa a pedir os nomes dos que o apoiaram é exatamente o Senador José Ignácio. A Mesa compreende não ser possível que um único Deputado, por exemplo, líder de partido de um só membro, tenha o mesmo direito daquele que representa vinte Deputados. Do contrário, estaríamos permanentemente em verificação de **quorum**.

A Mesa renova o pedido: quais os Srs. Senadores que apóiam o pedido de verificação do nobre Senador José Ignácio? (Pausa.) Há número. A Mesa não pode ter uma decisão hoje e amanhã outra diferente

**O Sr. José Genoio** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoio.

**O SR. JOSÉ GENOIO** (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelo jeito o Governo vai continuar obstruindo a pauta. Uma das maneiras de fazê-lo é não deixar que haja número regimental para votação, com o que terá garantida a reedição da medida provisória.

Fica claro quem é que está obstruindo a pauta do Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares, a fim de que se proceda à verificação, no Senado.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo vota “sim”.

(Procede-se à votação)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esta Presidência solicita aos Srs. Senadores que ainda não votaram, que o façam. (Pausa)

Não havendo mais nenhum Sr. Senador para votar, encerrada a votação.

Encerrada a verificação de **quorum**. Não houve **quorum** no Senado Federal. A votação fica, pois, adiada.

**O Sr. Paulo Ramos** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. PAULO RAMOS** (PDT — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tive oportunidade, na semana passada, de solicitar a V. Exª que reiterasse à Liderança do PMDB no Senado a indicação dos integrantes da sua bancada para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, com a finalidade de apurar os escândalos da Fundação Roberto Marinho e de todo o Sistema Globo de Rádio e Televisão. Quero denunciar, nesta Casa, que o Senador Ronan Tito, durante esse período, há mais de um ano, vem criando obstáculos à composição da mencionada comissão, não sei por que razão. Acredito que S. Exª esteja pretendendo o governo de Minas Gerais e talvez assim consiga apoio do Sistema Globo. Semelhante ao dispensado ao Sr. Fernando Collor de Mello.

Que V. Exª, na Presidência desta Casa, se faça respeitar pelo Líder do PMDB, cumprindo com o dever de fazer as indicações de acordo com a proporcionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece a V. Exª que também a Câmara ainda não indicou os nomes, embora o ofício tenha sido reiterado. No mesmo sentido foi enviado ofício à Liderança do PMDB, no dia 20 do corrente. Acredito que em breve serão indicados os nomes dos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito Mista. A crítica, se V. Exª quer fazê-la, dirige-se também à Câmara dos Deputados.

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB no Senado repele com veemência as acusações aqui assacadas pelo ilustre Deputado Paulo Ramos. Não procede, não tem fundamento a suspeita aqui levantada pelo nobre Deputado Paulo Ramos.

O Senador Ronan Tito dará resposta de acordo com o procedimento e o comportamento da nossa bancada, que sempre foi altiva e independente.

Repelimos, pois, com veemência qualquer tipo de acusação nesse sentido.

**O Sr. Paulo Ramos** — Sr. Presidente, permita-me esclarecer a V. Exª que a indicação ..

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Já falou V. Exª e o nobre Senador já respondeu. Isso não é um diálogo. A Mesa informou que no dia 20 enviou novamente ofício às Lideranças do PMDB no Senado e na Câmara dos Deputados, para que fizessem as indicações. A Mesa não pode fazer as indicações se os partidos não lhe enviam a relação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da medida provisória nº 176, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e dá outras providências.

À Medida foram apresentadas duas emendas. O Relator, em seu parecer, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 1990, e pela rejeição das emendas apresentadas

Em discussão a medida, o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Miro Teixeira. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Edmilson Valentim. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Haroldo Lima. (Ausente)

Concedo a palavra ao Deputado Bocaiuva Cunha. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Virgílio Guimarães. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Brandão Monteiro. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Nelton Friedrich. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Ramos. (Desiste).

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Salomão. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado José Maurício. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Lysáneas Maciel. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Vivaldo Barbosa. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Carlos Alberto Caó. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Nilson Gibson. (Ausente)

Concedo a palavra ao Deputado José Fernandes. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Robson Marinho. (Ausente).

Concedo a palavra ao Deputado Francisco Kuster. (Ausente).

Encerrada a discussão da Medida Provisória nº 176. A votação fica adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — **Item 3:**

Discussão em turno único (apreciação preliminar da admissibilidade quanto aos aspectos de relevância e urgência) da Medida Provisória nº 177, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a gestão e operação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências, tendo

Parecer, proferido em plenário pelo Deputado Genebaldo Correia, pela admissibilidade da medida (recurso interposto nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN).

**O Sr. Carlos Patrocínio** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu gostaria de saber de V. Exª qual o resultado do recurso interposto pelo Deputado Hermes Zaneti a essa medida provisória. A matéria foi discutida em uma única sessão e deliberou-se pela inadmissibilidade. Posteriormente, o relatório aqui lido foi totalmente diferente daquele sobre o qual a Comissão havia deliberado. Portanto, eu gostaria de saber qual foi a decisão sobre o recurso do nobre Deputado Hermes Zaneti.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O recurso do nobre Deputado foi prejudicado pelo decurso de duas sessões sem votação. Não importa que não tenha havido número; houve a sessão. Não houve possibilidade de votação, o recurso caiu por si mesmo. É o que dispõe a Resolução nº 1.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Eu gostaria de deixar registrada, Sr. Presidente, a

maneira incorreta com essa medida provisória tramitou. Houve apenas uma reunião na Comissão Mista, em que se deliberou pela inadmissibilidade, dados os pressupostos de relevância e urgência. Posteriormente, o relatório foi totalmente contrário ao deliberado naquela reunião Registro, mais uma vez, que esse ajuntamento de medidas provisórias tem levado as Comissões e a própria Mesa a, às vezes, não agirem corretamente, com base no Regimento

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa não pode interferir no âmbito das Comissões. Recebe o resultado do seu trabalho, mas é impossível à Mesa acompanhar o trabalho das Comissões na sua intimidade, pois recebe sempre o resultado do trabalho confiando na lisura de todos os seus integrantes

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Em discussão a medida, quanto à sua admissibilidade. (Pausa)

Não havendo oradores, encerrada a discussão.

A votação é adiada

Os demais itens da pauta, relativos a vetos presidenciais, por estarem em fase de votação ficam adiados:

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

## II

### Vetos Presidenciais

— 4 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1989

(Nº 3.362/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na origem), que “concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário das Forças Armadas, por ocasião de seu licenciamento”, tendo

RELATÓRIO, sob nº 4, de 1990-CN, da Comissão Mista

Parte vetada: art. 4º do projeto. (Mensagem nº 2/90-CN.)

Prazo: 22-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 5 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1989 — COMPLEMENTAR (Projeto de Lei Complementar Nº 118/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1989 — Complementar (Projeto de Lei Complementar nº 118/89, na origem), que “estabelece normas sobre a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, relativamente às exportações”.

Partes vetadas: § 1º do art. 3º; — art. 7º do projeto. (Mensagem nº 3/90-CN.)

**Prazo:** 22-3-90

— Includido em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 6 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 57, DE 1989

(Nº 1.485/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1989 (nº 1.485/89, na origem), que “altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”.

Parte vetada: — § 2º, acrescido pelo art. 1º do projeto ao art. 11 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

(Mensagem nº 4/90-CN)

**Prazo:** 22-3-90.

— Includido em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 7 —

**PROJETO DE LEI Nº 74,**

DE 1989-CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 74, de 1989-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 28.735.088,00, para os fins que especifica”.

Parte vetada: restauração da Rodovia Paranaguá — Foz do Iguaçu BR/277-PR — (Km 4 0 5 — Km 4 3 6) — C ó d i g o 27202.16885395 167 constante do Anexo II. (Mensagem nº 5/90-CN.)

**Prazo:** 22-3-90.

— Includido em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 8 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 45, DE 1989

(Nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados) que “institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências” Partes vetadas:

— § 1º e seus incisos, do art. 2º;

— § 2º do art. 2º;

— § 1º do art. 6º;

— § 2º e seus incisos, do art. 6º; e

— § 3º e seus incisos, do art. 6º do projeto (Mensagem nº 6/90-CN.)

**Prazo:** 22-3-90.

— Includido em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 9 —

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

Nº 32, DE 1989

(Medida Provisória nº 100, de 1989)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº

32, de 1989, que “prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 7.770, de 11 de maio de 1989”.

Parte vetada: parágrafo único do art. 1º (Mensagem nº 248/89-CN.)

**Prazo:** 22-3-90

— Includido em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 10 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 92, DE 1989

(Nº 991/88, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1989 (nº 991/88, na origem), que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências”.

Partes vetadas: arts. 12, 13 e 14; inciso III do art. 16; incisos I, XII, XIII, XV e XVI, do art. 19; art. 26; e parágrafo único do art. 28. (Mensagem nº 8/90-CN.)

**Prazo:** 22-3-90

— Includido em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro)

— A Presidência encerra a presente sessão e convoca outra para amanhã às 18h30min., destinada à apreciação de medidas provisórias e vetos presidenciais.

(Levanta-se a sessão às 20h16min.)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr\$ 1.069,00

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... Cr\$ 1.069,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 96

(outubro a dezembro de 1987)

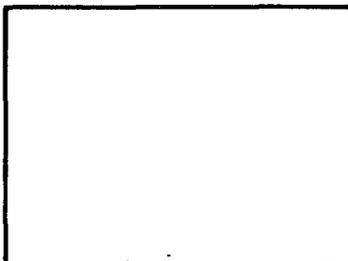
Está circulando o nº 96 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**  
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**  
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**  
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**  
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**  
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**  
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**  
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municipios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**  
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguillar**  
Constituição americana moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza**  
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penegar**  
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**  
Uma análise sistêmica do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**  
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**  
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**  
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**  
Divida externa do Brasil e a arguição de sua inconstitucionalidade — **Nailê Russomano**  
O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**  
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**  
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Crerella Júnior**  
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**  
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**  
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**  
Casamento e família na futura Constituição brasileira a contribuição alemã — **João Baptista Villela**  
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**  
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**  
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**  
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**  
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria  
de Edições Técnicas  
Senado Federal,  
Anexo I, 22º andar  
Praça dos Três Poderes,  
CEP 70160 — Brasília, DF  
Telefones: 311-3578 e  
311-3579



Assinatura

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.  
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 98

(abril a junho de 1988)

Está circulando o nº 98 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 466 páginas, contém as seguintes matérias:

## EDITORIAL

Centenário da Abolição da Escravatura

## SESSÃO SOLENE DO CONGRESSO NACIONAL

Comemoração do centenário da Abolição

## COLABORAÇÃO

Aspectos econômicos do processo abolicionista — *Mircea Buescu*

A família na Constituição — *Senador Nelson Carneiro*

Fonte de legitimidade da Constituinte — *Geraldo Ataliba*

A Constituição e o caso brasileiro — *Eduardo Silva Costa*

A vocação do Estado unitário no Brasil — *Orlando Soares*

Da arbitragem e seu conceito categorial — *J. Cretella Júnior*

O juízo arbitral no direito brasileiro — *Clóvis V. do Couto e Silva*

Grupo econômico e direito do trabalho — *Paulo Emílio R. de Vilhena*

Hacia el abolicionismo de la sanción capital en España — *Antonio*

### *Beristain*

As cláusulas contratuais gerais, a proteção ao consumidor e a lei portuguesa sobre a matéria — *Francisco dos Santos Amaral Neto*

Delineamentos históricos do processo civil romano — *Sílvio Meira*

O destinatário do sistema brasileiro de patentes — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*

A política de informática e a Lei nº 7.646, de 18-12-87 — *Antônio Chaves*

A lei do *software* — *Carlos Alberto Bittar*

## ARQUIVO

Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários e Lei Áurea — A grande trilogia abolicionista — *Branca Borges Góes Bakaj*

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 99

(julho a setembro de 1988)

Está circulando o nº 99 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

## EDITORIAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem. Quarenta Anos Decorridos — *Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende*

## COLABORAÇÃO

Reflexões sobre o valor jurídico das Declarações Universal e Americana de Direitos Humanos de 1948 por ocasião de seu quadragésimo aniversário — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

O Poder Judiciário e a tutela do meio ambiente — *Ministro Sidney Sanches*

Dever de prestar contas e responsabilidade administrativa: concepções alternativas. Evolução de conceitos e aplicação na administração pública brasileira — *Daisy de Asper Y Valdés*

Constituinte e Constituição — *Jarbas Maranhão*

Direito administrativo inglês — *J. Cretella Júnior*

O reerguimento econômico (1903-1913) — *Mircea Buescu*

Costume: forma de expressão do direito positivo — *Marta Vinagre*

Os direitos individuais — *José Luiz Quadros de Magalhães*

A arte por computador e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*

Victimologia Y criminalidad violenta en España — *Miguel Polaino Navarrete*

Participação da comunidade na área penitenciária — Necessidade de melhor apoio legal — *Armida Bergamini Miotto*

A conversão da dívida — *Arnoldo Wald*

Selección y formación del personal penitenciario en Argentina — *Juan Luis Savioli*

O problema teórico das lacunas e a defesa do consumidor. O caso do art. 159 do Código Civil — *José Reinaldo de Lima Lopes*

Criminalidade e política criminal — *Francisco de Assis Toledo*

As eleições municipais de 1988 — *Adbemar Ferreira Maciel*

A legislação agrária e o federalismo, leis federais e leis estaduais — *José Motta Maia*

Mudança política e política de desenvolvimento regional no Brasil desde o ano de 1964 — *Horts Bahro e Jurgen Zepp*

Atos políticos e atos de governo. Realidades diversas, segundo a teoria tetraédrica do direito e do Estado — *Marques Oliveira*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

## PREÇO DO EXEMPLAR:

Assinatura para 1988  
(nº 97 a 100):

(já incluídos os 50% para  
cobertura das  
despesas postais)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude do preço das publicações desta subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 100

(Outubro a dezembro de 1988)

Está circulando o nº 100 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 400 páginas, contém as seguintes matérias:

## ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Sessão solene de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

## COLABORAÇÃO

A vocação dos séculos e o direito romano. O ensino, a doutrina e a legislação. Um novo direito romano não europeu. Exemplos do passado e do presente. A África do Sul. O "uti possidetis" e o mundo moderno. Os "servi terrae" do mundo atual. O monopólio das terras rurais e a enfiteuse. A usura internacional. As reformas agrárias. Sobrevivência da latinidade — *Silvio A. B. Meira*.

A nova Constituição e sua contradição ideológica — Senador *Leite Chaves*.

Aspectos da nova Constituição — *Marcelo Pimentel*.

O Mandado de Injunção — *Herzeleide Maria Fernandes de Oliveira*

O exílio do povo e a alienação do direito — *R. A. Amaral Vieira*.

O Congresso brasileiro e o regime autoritário — *Antônio Carlos Pojo do Rego*.

CPI e Constituição: Um caso concreto — *Alaor Barbosa*.

A participação política da mulher — *Joaquim Lustosa Sobrinho*.

Ombudsman para o Brasil? — *Daisy de Asper y Valdés*.

Competência concorrente limitada. O problema da conceituação das normas gerais — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*.

O princípio do concurso público na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Alguns aspectos — *Gilmar Ferreira Mendes*.

Programa de desenvolvimento para uma alta administração da Justiça — *Evandro Gueiros Leite*.

A eletividade da magistratura no Brasil — *Orlando Soares Linchamentos: do arcaico ao moderno* — *José Arthur Rios*.

Poder cautelar geral do juiz — *Ministro Sydney Sanches*. A teoria das ações em Pontes de Miranda — *Clóvis do Couto e Silva*.

La necesaria motivación de las resoluciones judiciales — *Antonio Maria Lorca Navarrete*.

A proibição de analogia no direito tributário — *Ricardo Lobo Torres*.

A prescrição da ação penal-econômica perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — *CAD* — *José Inácio Gonzaga Franceschini*.

O futuro do mercado de capitais — *Arnoldo Wald*

Arbitragem internacional. Percalços & entraves — *Marcos A. Raposo*.

Reforma agrária no Brasil — *José Luiz Quadros de Magalhães*.

Da responsabilidade civil do Estado — *Manoel Caetano Ferreira Filho*.

O seguro da responsabilidade civil — *Voltaire Marensi*.

A TVA e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*.

Evolução histórica do instituto da cessão de contatos — *Antonio da Silva Cabral*.

A atividade pesqueira e suas implicações jurídico-penais — *Licínio Barbosa*.

A iniciativa das leis pelo Tribunal de Contas — *Raimundo de Menezes Vieira*.

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 07/1203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**